



DECRETO Nº 037, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021 E SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Fernando Augusto Coelho Teixeira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando - que o dia do Servidor Público é celebrado dia 28 de outubro de cada ano, e que esse mês a data cairá quinta feira, e que a referida é ponto facultativo em todo território Nacional e que não haverá prejuízo com a transferência do dia de ponto facultativo na administração direta para o dia 29 de outubro de 2021.

Considerando – que dia 2 de novembro de 2021, data em que se comemora dia dos finados em todo o território nacional, ocorrerá em uma terça feira, e a decretação de ponto facultativo dia 1 de novembro não acarretará prejuízo para a Administração.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (quinta – feira), Dia do Servidor Público, para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta – feira) e decretar ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2021 (segunda – feira), no Município de Cidelândia – MA.

Art. 2º - Postos de saúde, hospital municipal, coleta de resíduo sólidos (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação e os serviços de recuperação de estradas vicinais deste município, deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
Prefeito Municipal